



RESUMO DA ATA Nº 02/2015

REUNIÃO DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de janeiro de 2015.

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2015 -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----



-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 376 022,99 € (dois milhões trezentos e setenta e seis mil vinte e dois euros e noventa e nove cêntimos); -----

-----Operações não Orçamentais: 277 300,15 € (duzentos e setenta e sete mil trezentos euros e quinze cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A OFFERCONCEPT UNIPessoal, LD.ª, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO OUTDOOR DIGITAL LED SITUADO NO LARGO DR. COUTO, PROPRIEDADE DA AUTARQUIA – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação do presente assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta apresentada na reunião do contrato de parceria a celebrar entre o município de Mangualde e a Offerconcept Unipessoal, Ld.ª, relativo à utilização do outdoor digital led situado no largo Dr. Couto, propriedade da autarquia. O original do presente contrato de parceria ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----**SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----



-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da votação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a segunda modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da votação do Orçamento para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO / CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA E.N. 16” – RETIFICAÇÃO DO DOCUMENTO RELATIVO À “DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA” - PROCESSO N.º 003-E/2015 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e tendo em consideração o novo documento relativo à “DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA” elaborado pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias, da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2014, no que respeita ao prazo de execução da presente empreitada, devendo ser considerado o prazo de execução de 240 dias.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS - AV.ª SR.ª DO CASTELO” – APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA -----



-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias e com o parecer da Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, a câmara municipal deliberou, por maioria, deferir a pretensão da empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.^a, autorizando uma prorrogação de prazo de 45 dias para conclusão da empreitada, porém sujeita à apresentação de novo programa de trabalhos que permita justificar os referidos 45 dias face aos trabalhos por executar, à data do pedido, no âmbito do contrato. ----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a apreciação deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

----- **ETAR DE PINHEIRO DE BAIXO E PINHEIRO DE CIMA** -----

----- **Homologação de auto de receção definitiva** -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld.^a.-----

----- **Aprovação de auto de restituição de caução n.º 01/01/2015**-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 01/01/2015, no valor de 3 990,88 € (três mil novecentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos), referente à empreitada designada por “ETAR de Pinheiro de Baixo e Pinheiro de Cima”, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld.^a.-----

----- **ETAR DE PINHEIRO DE BAIXO E PINHEIRO DE CIMA – CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO** -----

----- **Homologação de auto de receção definitiva** -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld.^a.-----

----- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2015** -----



-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 000,00 € (mil euros), com exceção dos meses de junho e julho. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----CASA DO POVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2015-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 000,00 € (mil euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2015-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de junho e julho. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----ESTRELA DO MONDEGO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2015-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela do Mondego Futebol Clube, cujo período de vigência é de dez meses,



decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 800,00 € (oitocentos euros), com exceção dos meses de junho e julho, prevendo ainda uma comparticipação até 1 000,000 € (mil euros) para aquisição de equipamento desportivo para os escalões de formação mediante apresentação de fatura/recibo e publicidade do município de Mangualde nos equipamentos. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----GIGANTES SPORT MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Gigantes Sport Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 670,00 € (seiscentos e setenta euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita à aprovação do protocolo de desenvolvimento desportivo para o período de 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2015, a celebrar com o Grupo Desportivo de Mangualde, o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, disse que não participaria na discussão e na votação deste assunto, pelo facto de ser o presidente da assembleia geral, ausentando-se temporariamente da sala. -----

-----GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 6 000,00 € (seis mil euros), nos meses de janeiro a maio inclusive e de 4 250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros) de setembro a dezembro inclusive. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----



-----Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente, Eng.^o Joaquim Patrício, pelo facto de ser o presidente da assembleia geral do Grupo Desportivo de Mangualde.-----

-----Entretanto o senhor vice-presidente, Eng.^o Joaquim Patrício, regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 000,00 € (mil euros), com exceção dos meses de junho e julho. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 000,00 € (mil euros). O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----PROPOSTA DE ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2015 – RECTIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2014 -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, que em substituição ao texto da ata aprovada por deliberação de 27/10/2014, na parte respeitante ao ponto III - Pagamento de



remunerações previstas no n.º 3, do art.º 39.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro da Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano 2015, página 31 (trinta e um), onde consta “39.766.000 €”, deva constar “39.766,00 €”.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE À HABITAÇÃO SITA AO BLOCO 9 – N.º 166, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL**-----

-----**Requerente: Leonardo Miguel Montes Lourenço**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o realojamento em habitação social do candidato Leonardo Miguel Montes Lourenço, designadamente na habitação sita ao bloco 9 – n.º 166, no Bairro Nossa Senhora do Castelo, propriedade do município de Mangualde, devendo o respetivo contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros).-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE PRETENDIDA PARA O LOTE N.º 7 DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO**-----

-----**Requerente: João Carlos Barros Henriques**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e prorrogar o prazo, pelo período de quatro meses, para apresentação do projeto de instalação da unidade pretendida para o lote n.º 7 da Zona Industrial do Salgueiro.-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ARRUMOS AGRÍCOLAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----



-----Requerente: Renato Manuel Matos de Figueiredo – Processo n.º 92/2014 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 92/2014, relativo à licença administrativa para a construção de uma edificação destinada a arrumos agrícolas, no prédio sito às “Pereiras”, na localidade de Corvaceira, União das Freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca) e concelho de Mangualde. -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Requerente: Rosa Maria da Silva Gonçalves e outra - Processo 06/2015/1 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à emissão da certidão requerida para efeito de constituição de compropriedade no referido prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 9273 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 8986, sito no lugar denominado “Calvário”, na freguesia e concelho de Mangualde, com a área total de 700,00 m2, na proporção de 50% para Rosa Maria da Silva Gonçalves e 50% para Sónia Isabel da Silva Gonçalves. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----FUNDOS PERMANENTES PARA 2015 – RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS GESTORES – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor vice-presidente da câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, referente à reconstituição dos fundos permanentes para o ano de 2015 e designação dos funcionários gestores. -----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----

-----Após a apreciação deste assunto e colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços de “Prestação de serviços comunicação em regime de avença”, por um período de 12



meses, com o valor de 20 979,00 € (vinte mil novecentos e setenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE PROJETOS DA ATIVIDADE DESPORTIVA MUNICIPAL EM REGIME DE AVENÇA” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----

-----Após a apreciação deste assunto e colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços de Prestação de serviços de monitor de projetos da atividade desportiva municipal em regime de avença”, por um período de 24 meses, com o valor de 19 992,00 € (dezanove mil novecentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----



-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas. -----